



LEI Nº 4867/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

OLINDA, 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

Luiz Freire
LUIZ FREIRE

Prefeito

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Lourenço de Lima**, a atual Estrada da Mina, situada no bairro dos Bultrins, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 19 de outubro de 1992.

Severino Arruda de Lima Irmão
SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Natanael Emery Lopes
NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

Vanildo Leite
VANILDO LEITE
1º Secretário

Fausto Silva
FAUSTO SILVA
2º Secretário